

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12130011/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – PE Nº 007/2023**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº. 022/2023, Processo Administrativo nº 12130011/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 007/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA | | | | | | |
|---|---|--|------------|---|----------------------|-------------------|
| CNPJ: 20.008.831/0001-17 | | TELEFONE: (87) 3762-0445 (87) 98836-3257 | | E-MAIL: sd_distribuidora@hotmail.com viva_distribuidora@hotmail.com | | |
| ENDEREÇO: AV A, SN, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PR, CEP: 55.293-970 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 9 | ASPIRADOR DE SECREÇÃO -- Portátil, com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60L/min. Deverá conter frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca | Unidades | 12 | ASPIRATEX/ SAM 6004 CL | R\$ 389,66 | R\$ 4.675,92 |



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



| | | | | | | |
|----|--|----------|----|--|--------------|---------------|
| | <p>larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação 220V. Possuir registro na Anvisa e garantia mínima de 12 meses. Acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,5m, manual de manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.</p> | | | | | |
| 24 | <p>CADEIRA DE BANHO – Confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços fixos apoio para os pés fixos, freios bilaterais rodas traseiras aro 06, giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06, com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Possuir registro na autoridade competente e prazo de garantia de 12 meses.</p> | Unidades | 40 | PRO LIFE/ SIMPLES | R\$ 208,05 | R\$ 8.322,00 |
| 31 | <p>CAMA HOSPITALAR PARA PARTO PPP – Cama hospitalar elétrica que reúne condições necessárias para parto normal (parto humanizado); características técnicas/acessórios: cama de parto PPP, utilizada como cama hospitalar (pré-parto), adequando-se às condições de um</p> | Unidades | 3 | SUPRA STEEL/ CAMA PARA PARTO PPP MOTOR | R\$ 8.925,50 | R\$ 26.776,50 |

X



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



| | | | | | |
|---|-----------------|----------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| <p>melhor posicionamento para o parto natural nas suas diversas alternativas (parto), retornando à posição original (pós-parto); estrutura: tubular em aço pintado a pó eletrostático; base com pés recuados, quatro rodízios de 4 com freio; sistema de elevação através de motores elétricos, com comando encosto basculante móvel que permite o movimento elevatório superior em 9 (nove) posições para melhor acomodar a parturiente, principalmente durante o parto, com proteção que amortece o fechamento completo; ajuste de altura por acionamento elétrico, com motor blindado; capacidade mínima para 120 Kg; assento em plástico de alta resistência; suporte móvel para apoio dos pés, ajustável em 08 (oito) posições, além de movimento giratório (30º) no plano horizontal; tanque de placenta, em aço inoxidável, facilmente removível; complemento para os pés, facilmente removível, de engate. Possuir certificação da autoridade competente e prazo de garantia de 12 meses.</p> | | | | | |
| <p>33 CAMA HOSPITALAR FAWLER -- Cama hospitalar motorizada 03 movimentos com elevação do leito. Movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito: com colchão impermeável, lavável. Fabricada em aço carbono com pintura branca eletrostática. Proteções laterais. Leito em chapa de aço carbono; Rodízios de 3"</p> | <p>Unidades</p> | <p>9</p> | <p>DELLAMED/ DX3</p> | <p>R\$ 3.490,00</p> | <p>R\$ 31.410,00</p> |





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.255.468/0001-97



| | | | | | | |
|----|--|----------|----|--|------------|--------------|
| | com freios de ação dupla diagonal; Movimentos da cama são executados por motor elétrico acionados através de controle com fio; Capacidade de peso de 150 Kg; Dimensões: Comprimento do leito: 1,95 m; Largura do leito: 88 cm, Altura do leito (fixa): 55 cm. Possuir registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. Ampla concorrência. | | | | | |
| 43 | COLAR CERVICAL – Tamanho adulto pequeno. Confeccionado em polietileno, dobrável, plano, velcro com 05 centímetros, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular. Possuir registro na ANVISA e prazo de garantia/validade de 12 meses. | Unidades | 80 | MEDAXO/ COLAR CERVICAL TAM. ADULTO PEQ. | R\$ 19,49 | R\$ 1.559,20 |
| 44 | COLAR CERVICAL – Tamanho adulto médio. Confeccionado em polietileno, dobrável, plano, velcro com 05 centímetros, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular. Possuir registro na ANVISA e prazo de garantia/validade de 12 meses. | Unidades | 80 | MEDAXO/ COLAR CERVICAL TAM. ADULTO MED. | R\$ 16,63 | R\$ 1.330,40 |
| 45 | COLAR CERVICAL – Tamanho adulto grande. Confeccionado em polietileno, dobrável, plano, fecho em velcro, pré-hospitalar, janela traqueal extra grande e apoio mandibular. Possuir registro na ANVISA e prazo de garantia/validade de 12 meses. | Unidades | 80 | MEDAXO/ COLAR CERVICAL TAM. ADULTO GRAN. | R\$ 14,89 | R\$ 1.191,20 |
| 46 | COLCHÃO HOSPITALAR – Tipo solteiro. Confeccionado em espuma, com revestimento em napa (courvin), costura vulcanizada, abertura lateral com zíper, sem fitins, placa de espuma | Unidades | 15 | GAZIN/ COLCHÃO HOSP. D33 | R\$ 263,39 | R\$ 3.950,85 |



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



| | | | | | | |
|----|---|----------|-----|---|-----------|--------------|
| | 100% poliuretano D33, antiácido, antifungo, antialérgico, impermeável, suporte para peso acima de 100kg, resistente a processos de desinfecção com hipoclorito de sódio a 1%. Acompanhado de registro do Ministério da Saúde. Dimensões aproximadas de 0,90m x 1,88m x 0,14m (L x C x A). Cores diversas. Possuir registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | | | | | |
| 47 | COLCHÃO PARA RECÉM NASCIDO – Com estrutura de espuma com densidade D-20, na cor azul (cor padrão), revestimento em napa impermeável, com dimensões 45cm x 75cm x 10cm (L x C x A). | Unidades | 10 | GAZIN/ COLCHÃO P/ RN D20 | R\$ 72,44 | R\$ 724,40 |
| 58 | DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES – Com conexão luer lock (fêmea). Dimensões aproximadas de 10mm x 10mm x 10 mm. | Unidades | 100 | EMBRAMED/ DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE SOLUÇÃO FEMEA | R\$ 0,86 | R\$ 86,00 |
| 68 | FERRO DE PASSAR INDUSTRIAL – Com resistência blindada para evitar sua queima. Acompanhada de lâmpada piloto que indica a temperatura regulada pelo termostato. Com base de descanso em silicone. Tensão 220V. Potência acima de 1.100W. | Unidades | 3 | STARMAKE/ FERRO DE PASSAR IND. | 1.645,00 | 4.935,00 |
| 69 | FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA – Destinado para a medição de perímetros corporais. Deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização. Fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 01mm. | Unidades | 150 | SUPERMEDY/ FITA METRICA ANTROPOMETRICA | R\$ 55,39 | R\$ 8.308,50 |



Prefeitura Municipal de Junqueiro
 Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



| | | | | | | |
|----|--|----------|----|---|---------------|---------------|
| | <p>Escala numérica com, no mínimo, 200cm úteis. Escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Fita com área em branco antes da linha “zero” para permitir mensuração adequada. Fita deverá ter dispositivo de retração automática. Caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses e certificação da autoridade competente.</p> | | | | | |
| 70 | <p>FITA MÉTRICA CORPORAL – Confeccionada em material acrílico. Ideal para análise postural e nutricional. Tipo circunferencial de dedo. Com medidas em centímetros (cm) e polegadas (pol.). Comprimento aproximado de 1,5m.</p> | Unidades | 10 | SUPERMEDY/ FITA METRICA CORPORAL | R\$ 16,39 | R\$ 163,90 |
| 74 | <p>INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL – Equipamento utilizado para proporcionar suporte à vida, durante o transporte de recém-nascidos em ambiente adequado de umidade, temperatura e oxigenação. Possuir cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico de engenharia; Possuir alças para transporte; Possuir dois suportes para cilindros de gases medicinais com rápida retirada e reinstalação manual para recarga; Portas de</p> | Unidade | 1 | OLIDEF/ INCUBADORA DE TRANSPORTE NEUNATAL | R\$ 50.451,36 | R\$ 50.451,36 |



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>acesso frontal e lateral ambas com parede dupla; Possuir pelo menos 2 portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico e 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos; Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora; Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia com pelo menos 2 cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Deve possuir sistema de circulação do ar para uniformização interna da temperatura; Deve permitir a fácil limpeza e desinfecção interna da incubadora; Todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação; Entrada de oxigênio com diferentes concentrações; Acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; Deve possuir sistema de fixação por travas de segurança; Painel de controle de fácil higienização, com teclas de simples toque; Deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente; Deve possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de</p> | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|





Prefeitura Municipal de Junqueiro
 Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>temperatura de pele; Deve possuir sistema de umidificação do ar através de espuma sob o leito; Deve possuir iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Deve possuir alarmes audiovisuais para pelo menos: falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; Deve possuir duas baterias recarregáveis de 12V com autonomia de pelo menos 4 horas; Carregador automático do tipo flutuante incorporado; Cabo de alimentação 12V com adaptador para acendedor de cigarros do veículo de transporte; Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, com estrutura em material leve, não-ferroso e resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, Suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Junqueiro
 Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



| | | | | | | |
|----|---|---------|---|---|----------------|----------------|
| | e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento. Possuir registro na ANVISA e prazo de garantia de 12 meses. | | | | | |
| 76 | KIT COLAR CERVICAL – Kit de colar de resgate, confeccionado em polietileno de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor branca, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Acompanha os tamanhos PP, P, M e G (neonatal, infantil, adolescente e adulto). Possuir registro na ANVISA e prazo de garantia/validade de 12 meses. | Kits | 4 | MEDAXO/ KIT COLAR CERVICAL TAM. P, PP, M E G NEUNATAL | R\$ 119,46 | R\$ 477,84 |
| 82 | LAVADORA TERMODESINFECTORA – Capacidade da câmara interna mínima de 270 Litros para utilização em processos de desinfecção térmica em materiais usados ou contaminados passíveis de umidade ou temperatura. Câmara construída em aço inoxidável tipo AISI 304 ou 316 com alta resistência a corrosão. Deve possuir: Conexões de água, Válvulas de fechamento e abertura automáticas, Painel frontal com display em cristal líquido para acompanhamento dos ciclos, sistema com no mínimo 02 bombas peristálticas com controle de injeção de detergentes, com regulagem de temperatura da | Unidade | 1 | Vizamed/ TS300 | R\$ 218.500,00 | R\$ 218.500,00 |



Prefeitura Municipal de Junqueiro
 Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



| | | | | | |
|---|-----------------|-----------|---|------------------|---------------------|
| <p>água, sistema hidráulico com tubulação em aço inoxidável. O equipamento deve ter 02 Portas com sistema por Elevação Vertical/Guilhotina com estrutura em aço inox e vidro temperado. Sistema de tratamento de água por Osmose Reversa e reservatório de água tratada compatível com a capacidade da lavadora. Sistema de secagem por turbina para circulação de ar quente filtrado por filtro absoluto e de vácuo para materiais em geral e em especial para traquéias incorporado no equipamento, deve possuir 01 Rack para instrumentais e 01 Rack para traquéias com no mínimo 16 bocais. Comando microprocessador touch screen, por display com no mínimo 8 programas de lavagem e desinfecção pré-programados e acessíveis para alteração/intervenção do usuário por intermédio de uma senha. Impressora para registro do processo. Acessórios: 01rack de carga, 02 carros de transporte, 01 rack para materiais de anestesia, 03 cestos para instrumental em tamanhos diferentes, 01 cesto para utensílios e 03 cestos com furos pequenos com tamanhos diferentes. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.</p> | | | | | |
| <p>84 MALETA PARA CURATIVOS – Maleta plástica com tampa, alça e 01 bandeja. Adequada para primeiros socorros. Cor branca. Confeccionada em polipropileno. Dimensões aproximadas de 31 x 15</p> | <p>Unidades</p> | <p>25</p> | <p>EMIFRAN/ MALETA P/ CURATIVOS</p> | <p>R\$ 90,00</p> | <p>R\$ 2.250,00</p> |



Prefeitura Municipal de Junqueiro
 Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



| | | | | | | |
|-------|--|----------|----|--------------------|------------------|---------------|
| x 13. | | | | | | |
| 109 | <p>SUPORTE PARA SORO – Tipo pedestal, dotado de haste com regulagem de altura, confeccionado em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20mm (ou superior), com terminação em X e 04 ganchos de tubos de aço inox 3/16. Coluna receptora da haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de ø 1" x 1,20mm (ou superior). Regulagem de altura por sistema de pressão. Altura regulável minimamente entre 1,50m e 2,10m. Base com 04 pernas em X, confeccionada em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50cm (de uma ponta a outra), para garantir maior estabilidade do conjunto. Rodízios giratórios com diâmetro mínimo de ø 2". Peso aproximado de 5kg. Possuir registro no Ministério da Saúde. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> | Unidades | 10 | TUBOMED/ TM 058 | R\$ 243,20 | R\$ 2.432,00 |
| 117 | <p>VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO – Para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente</p> | Unidades | 1 | MINDRAY/ SV300 | R\$ 54.340,00 | R\$ 54.340,00 |



Prefeitura Municipal de Junqueiro
 Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente mínima entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória mínima até 100 rpm; Tempo inspiratório mínimo entre 0,3 a 5,0s; PEEP mínimo até 40 cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo mínima entre 0,5 a 2,0 lpm; Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60L/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida mínima 12" touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados/calculados: Volume corrente exalado, Volume</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências mínimas 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



| | | | | |
|--|--|--|--|-----------------------|
| <p>inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acessórios mínimos: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atender as normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Tensão bivolt. Possuir certificação na autoridade competente e garantia de 12 meses. Cota reservada.</p> | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 421.885,07 |

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Junqueiro/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - 3.2.1. Não existem órgãos participantes.

VIVA DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital
 DE PRODUTOS por VIVA DISTRIBUIDORA
 LTDA:2000883100017 LTDA:2000883100017
 17 Dados: 2023.04.27 19:19:32
 -03'00'



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deste certame deverá ser entregue após **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Antônio Procópio, Nº 198, Centro, nesta cidade, onde serão recebidos por servidor(a) indicado(a) pela Secretaria, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos materiais fornecidos.

6.2. As Ordens de Fornecimento estabelecidas nos subitens anteriores poderão ser enviadas através de e-mail ou outro meio válido.

6.3. O objeto deste certame será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram.

R



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



6.4. O recebimento do objeto licitatório ocorrerá de modo definitivo ou provisório, segundo os preceitos em seguida:

6.4.1. Definitivo, quando for possível a conferência integral do objeto licitatório entregue de acordo com as especificações técnicas licitadas no exato momento de sua entrega

6.4.2. Provisório, quando for impossível a conferência do objeto licitatório no ato de sua entrega, devendo a CONTRATANTE.

6.4.2.1. Informar a CONTRATADA quanto ao recebimento provisório do objeto licitatório, devendo tal conferência ser efetuada no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

6.4.2.2. Realizada a conferência e observado o descumprimento das especificações técnicas licitadas, bem como a existência de defeito ou vício, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que haja a substituição do objeto licitatório com defeito ou em desacordo no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da notificação que deverá substituir o item, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. O prazo de entrega do objeto licitatório poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do órgão gerenciador:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar ao fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração acompanhará todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS

LTDA:200088310001

17

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS

LTDA:20008831000117

Dados: 2023.04.27 19:20:28
-03'00'

X



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 10.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que o Fornecedor seja notificado e apresente em no máximo 05 (cinco) dias as pendências encontradas.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.
- 10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.7. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.
- 10.9. Não havendo regularização de eventuais situações conhecidas de penalidades de suspensão de licitar, ou sendo a defesa considerada improcedente, ao órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, ao órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Fornecedor a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual ou cancelamento da ata, caso o Fornecedor não regularize sua situação.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.13. Ao Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:2000883100117
00117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:2000883100117
Dados: 2023.04.27
19:20:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de Junqueiro
 Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 12.1.1. Não assinar ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.5. Não manter a proposta;
- 12.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 12.4.2. Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMJ indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 12.4.3. Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- 12.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Junqueiro/AL, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao órgão gerenciador pelos prejuízos causados;

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Prefeitura Municipal de Junqueiro
 Rua João de Deus, N° 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
 CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
 CNPJ: 12.265.468/0001-97



12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Junqueiro/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

12.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

12.11. Deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 10.024/2019, especialmente o artigo 49 que dispõe sobre as sanções.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro - Alagoas, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
 ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 LTDA:200088310001
 17

Assinado de forma digital por
 VIVA DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS
 LTDA:20008831000117
 Dados: 2023.04.27 19:21:23
 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Fornecedor

SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA

Representante legal

CPF 071.955.624-41